

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO

CASTELO REALIZADA NO DIA 17 DE

SETEMBRO DE 1996: -----

----- Aos dezassete dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Defensor Oliveira Moura, e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, Manuel Silva Ribeiro, Carlos Alberto Maciel Ferreira, António José Martins Pereira, José Augusto Meleiro Rodrigues, António Gonçalves da Silva e Augusto Gonçalves Parente. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Luis Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se a falta do Vereador Esaú Silva da Rocha, que se encontra em Lisboa, por razões profissionais. **PERÍODO DE**

ANTES DA ORDEM DO DIA:- INTERVENÇÃO DO VEREADOR ANTÓNIO SILVA:-

Pelo Vereador António Silva foi feita a intervenção que seguidamente se indica:- Aludiu às declarações proferidas pelo Secretário de Estado dos Recursos Naturais, na sua visita a Ponte de Lima, relativas à existência de uma verba de dois milhões de contos destinada a compartilhar os custos de um programa de despoluição do rio Lima, referindo a execução de várias obras naquele concelho integradas no aludido programa, interrogando seguidamente o Presidente da Câmara sobre se o dito

programa de despoluição abrangeria todos os concelhos ribeirinhos ou apenas o de Ponte de Lima. De seguida pediu ao Presidente da Câmara esclarecimentos acerca da execução da obra de ampliação e refuncionalização da Escola da Avenida. Concluída a intervenção foram pelo Presidente da Câmara prestados os seguintes esclarecimentos:- O saneamento dos municípios limítrofes do rio Lima está a ser participado por fundos comunitários, nomeadamente o Programa Operacional do Ambiente, estando a ser realizadas já em Viana do Castelo várias obras nesse sentido - saneamento Areosa, Santa Marta, estações elevatórias, interceptor de Darque, etc. Para a reabilitação da Escola da Avenida, não está ainda garantido o financiamento, estando em curso o projecto. **INTERVENÇÃO DO**

VEREADOR AUGUSTO PARENTE:- Pelo Vereador Augusto Parente foi feita a intervenção que seguidamente se transcreve:- "ASSUNTO:- A ESTRADA DA MORTE - E.N.13 - TROÇO A NORTE DE VIANA ---- Há cerca de dois anos tive a oportunidade de chamar a atenção do executivo autárquico para a necessidade imperiosa de se reformular o traçado da E.N.14, a Norte de Viana do Castelo, nomeadamente num troço numa extensão aproximada a dezena e meia de Km. entre Viana e o limite do concelho, na freguesia de Afife. Um dos factores que mais concorreu para essa intervenção foi o tão propalado e reconhecido índice de sinistralidade, originando a triste designação de "Estrada da Morte". Tive agora o grato prazer de tomar conhecimento pela comunicação social (Rádio Alto Minho) de que está na forja um projecto conjunto da Câmara Municipal e J.A.E. - Junta Autónoma das Estradas. Segundo foi noticiado, tratar-se-á de um projecto de via dupla com separador central, num trajecto entre as imediações da Avenida 25 de Abril e os Sogranitos. Não será tão extensa quanto o desejável - O desejável seria bem, pelo menos uma dezena de Km. Ao congratular-me com esta

iniciativa conjunta, para a qual peço a maior celeridade, desejo realçar um facto. A oportunidade da minha intervenção que traduziu a forma de sentir do povo que se arrisca no dia-a-dia ao circular num percurso tão perigoso. Ao Exmo. Presidente, em nome da cidade saudável que preconiza, recomendo o maior empenho nessa obra, que para ficar completa deveria contemplar uma faixa para ciclistas. (a)

Augusto Parente". **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO**

ANTERIOR:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, e, sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4 do citado artigo, deliberou aprovar as actas das reuniões realizadas nos dias 3 e 13 de Setembro corrente, pelo que vão ser assinadas pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente. **(002) DELIBERAÇÕES DA**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL:- A) PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DO MUNICIPIO PARA O ANO DE 1996 - 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL:-

A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão de 6 de Setembro corrente, deliberou aprovar o documento indicado em epígrafe e que lhe foi proposto por deliberação desta Câmara tomada em sua reunião de 9 de Julho findo e deliberou que a Secção de Contabilidade promova a publicidade referida no artigo 14º do Decreto-Lei número 341/83, de 21 de Julho, e número 3 do artigo 2º da Lei número 1/87, de 6 de Janeiro. Esta deliberação foi tomada por

unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente. **B)**

DERRAMA - LANÇAMENTO PARA O ANO DE 1997- A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal deste concelho, na sua sessão de 6 de Setembro corrente, deliberou aprovar a proposta desta Câmara Municipal formulada por deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, tomou em sua reunião de 27 de Agosto findo. **C) INTEMPÉRIES**

- EMPRÉSTIMO AO ABRIGO DO DECRETO-LEI Nº 47/96, DE 15 DE MAIO- A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal deste concelho, na sua sessão de 6 de Setembro corrente, deliberou aprovar a proposta desta Câmara Municipal formulada por deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, tomou em sua reunião de 23 de Julho findo. Acerca deste mesmo assunto, foi novamente apresentado o respectivo processo de consulta ao mercado bancário, do qual consta o despacho, proferido pelo Presidente da Câmara em 30 de Agosto findo e que seguidamente se transcreve:- "DESPACHO --- No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 23 de Julho último, pela qual deliberou solicitar à Assembleia Municipal a aprovação do empréstimo ao abrigo do Decreto-Lei nº 47/96, de 15 de Maio, para ocorrer aos prejuízos causados pelas intempéries havidas em Dezembro de 1995 e Janeiro de 1996 e de forma a poder dar cumprimento ao estabelecido no nº 2 do artigo 4º daquele diploma legal, decido, no uso dos poderes que me são conferidos pelo nº 3 do artigo 53º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, adjudicar o contrato de empréstimo ao Banco Bilbao Vizcaya, nos termos por si propostos e conforme informação do Chefe da Divisão Financeira já transcrita no texto da aludida deliberação. O contrato de

empréstimo, a celebrar na presente data e termo do prazo legal, ficará condicionado na sua validade e efeitos à aprovação da Assembleia Municipal na sua próxima sessão, que terá lugar no dia 6 de Setembro, p.f., conforme cláusula naquele contrato inserta. À próxima reunião camarária, para ratificação. 30/Agosto/1996 (a) Defensor Oliveira Moura". A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho acima transcrito. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente. **D) LOTEAMENTO DA QUINTA**

VELHA (PORTUZELO) - VENDA DO LOTE NÚMERO 14:- A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal deste concelho, na sua sessão de 6 de Setembro corrente, deliberou aprovar a proposta desta Câmara Municipal formulada por deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, tomou em sua reunião de 23 de Julho findo. **E) LOTEAMENTO**

DA ABELHEIRA (NOSSA SENHORA DOS AFLITOS) - VENDA EM HASTA PÚBLICA:-

A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal deste concelho, na sua sessão de 6 de Setembro corrente, deliberou aprovar a proposta desta Câmara Municipal formulada por deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, tomou em sua reunião de 23 de Julho findo.

Seguidamente, a Câmara Municipal deliberou, no uso da referida autorização concedida pela Assembleia Municipal, proceder à venda por arrematação, em hasta pública e com subordinação às condições constantes do respectivo edital, dos seguintes imóveis (lotes de terreno destinados a construção urbana, todos a desanexar do prédio urbano sito no lugar da Abelheira, da freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior), desta cidade de Viana do Castelo, descrito na Conservatória do

Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00332, ai registado a favor do Município de Viana do Castelo pela inscrição G-1 e inscrito na matriz predial respectiva da freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior) sob o artigo 2781, cujas delimitações constam do respectivo processo:

Lote nº 2) Um lote de terreno com a área de 841,60 m²;

Lote nº 3) Um lote de terreno com a área de 307,50 m²;

Lote nº 4) Um lote de terreno com a área de 307,50 m²;

Lote nº 5) Um lote de terreno com a área de 303,90 m²;

Lote nº 6) Um lote de terreno com a área de 359,20 m²;

1º CONDIÇÕES ESPECIAIS

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A ARREMATACÃO

BASE DE LICITAÇÃO

- a do lote nº 2)	25.000.000\$00
- a do lote nº 3)	13.500.000\$00
- a do lote nº 4)	18.000.000\$00
- a do lote nº 5)	18.000.000\$00
- a do lote nº 6)	24.200.000\$00
- Lanços mínimos na licitação	100.000\$00

- Sinal e princípio de pagamento,
a pagar no acto da arrematação

30% do valor da arrematação

2º CONDIÇÕES GERAIS

CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

- As escrituras de compra e venda, com o pagamento da parte do preço ainda não paga, serão celebradas no prazo de 60 dias a contar da data da arrematação;
- São de conta do arrematante todos os encargos decorrentes da transacção, nomeadamente as despesas do imposto de selo da arrematação, da sisa e da escritura de compra e venda.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente. (003) **LOTEAMENTO DA "QUINTA VELHA" - SANTA MARTA DE PORTUZELO - ADJUDICAÇÃO DOS LOTES**:- A Câmara Municipal tomou conhecimento de que dos lotes de terreno postos em arrematação, por edital datado de 12 de Agosto findo desta mesma Câmara, apenas foram licitados os lotes constantes do quadro que se segue, pelos preços e arrematantes constantes do mesmo quadro:-

LOTES ARREMATADOS		
LOTE NÚMERO	ARREMATANTE	PREÇO
1	Manuel Joaquim Sousa Peixoto	5.300.000\$00
2	Júlio Manuel Costa Martins	4.100.000\$00
3	Anibal Miranda e Sousa	4.100.000\$00
4	Assunção & Quesado, Lda.	4.100.000\$00
5	Assunção & Quesado, Lda.	4.100.000\$00
6	Rocha, Aguiar & Rocha, Lda.	4.000.000\$00

7	Rocha, Aguiar & Rocha, Lda.	4.000.000\$00
8	Rocha, Aguiar & Rocha, Lda.	4.000.000\$00
9	António Martins da Rocha	4.100.000\$00
10	António Martins da Rocha	4.100.000\$00
11	António Martins da Rocha	4.100.000\$00
12	António Martins da Rocha	4.250.000\$00
15	Manuel Alberto Amorim Sousa	5.425.710\$00
16	José Agostinho Oliveira Parente	4.400.000\$00
17	José Agostinho Oliveira Parente	4.400.000\$00
25	José Eduardo Pereira Ribeiro	4.400.000\$00
26	José Eduardo Pereira Ribeiro	5.200.680\$00
27	Maria Conceição Viana Jácome	4.600.000\$00
32	Herculano Manuel R. Vieira Rodrigues	5.340.000\$00
33	Carlos Alberto Veloso Painhas	4.710.000\$00
35	Assunção & Quesado, Lda.	4.320.000\$00
36	Assunção & Quesado, Lda.	4.320.000\$00
37	Alfredo Passos Franco Corucho	4.290.000\$00
38	António José Parente Meixedo	5.100.000\$00

As arrematações dos lotes números 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31 e 34, ficaram desertas por ausência de proponentes. Depois de apreciar todo o processo, a Câmara Municipal, deliberou vender os identificados imóveis aos arrematantes constantes do quadro acima indicado, pelos valores por que os mesmos foram arrematados. Mais foi deliberado conceder prazo até às 16 horas do dia de hoje, para o pagamento do sinal e do imposto de selo devido pela arrematação, considerando-se desistentes das respectivas arrematações aqueles que não efectuarem os referidos pagamentos dentro do indicado prazo. Por último foi deliberado proceder à venda, por arrematação em hasta pública, dos lotes de terreno que não foram licitados, bem como daqueles relativamente aos quais se venha a verificar a

desistência dos respectivos arrematantes, com subordinação às seguintes condições:

CONDIÇÕES

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A ARREMATAÇÃO

LOTE nº	ÁREA m²	AREA IMPLANTAÇÃO	PREÇO BASE	Nº PISOS	USO
18	319	100 m ²	4.400.00 0\$00	2	HABIT .
19	319	100 m ²	4.400.00 0\$00	2	HABIT .
20	278	100 m ²	4.280.00 0\$00	2	HABIT .
21	384	100 m ²	4.600.00 0\$00	2	HABIT .
22	319	100 m ²	4.400.00 0\$00	2	HABIT .
23	319	100 m ²	4.400.00 0\$00	2	HABIT .
24	319	100 m ²	4.400.00 0\$00	2	HABIT .
28	276	100 m ²	4.280.00 0\$00	2	HABIT .
29	276	100 m ²	4.280.00 0\$00	2	HABIT .
30	276	100 m ²	4.280.00 0\$00	2	HABIT .
31	276	100 m ²	4.280.00 0\$00	2	HABIT .
34	282	100 m ²	4.290.00 0\$00	2	HABIT .

- Lanços mínimos na licitação

. 100.000\$00

- Sinal e princípio de pagamento,

a pagar no acto da arrematação 30% do valor da

CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

- As escrituras de compra e venda, com o pagamento da parte do preço ainda não paga, serão celebradas no prazo de 60 dias a contar da data da arrematação;

- São de conta do arrematante todos os encargos decorrentes da transacção, nomeadamente as despesas do imposto de selo da arrematação, da sisa e da escritura de compra e venda.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente. (004) **ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE HONRA DA**

CIDADE AO CÓNEGO CONSTANTINO:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE "CIDADÃO DE HONRA" AO CÓNEGO CONSTANTINO MACEDO DE SOUSA -- Considerando que a Câmara Municipal, como legítima representante da comunidade, tem o dever de demonstrar gratidão e apreço institucionais aos cidadãos que, por qualquer forma, honrem e prestigiem o município, contribuindo para o seu desenvolvimento e para o bem-estar da população; Considerando que o Cónego Constantino Macedo de Sousa, durante quase meio século de actividade em Viana do Castelo, realizou uma relevante e multifacetada obra de bem-fazer nos sectores do apostolado, da educação, da imprensa, da formação moral e profissional da juventude, no acolhimento e protecção à infância, na reactivação dos equipamentos escolares, na assistência às

famílias carenciadas e na restauração e reconversão do património construído; Considerando que a Câmara Municipal deve associar-se à homenagem pública que a cidade lhe dedica, no próximo dia 12 de Outubro, para assinalar as Bodas de Ouro da sua ordenação sacerdotal; PROPONHO: Que a Câmara Municipal antecipe, excepcionalmente, a data oficial da imposição de galardões e insígnias e atribua hoje ao Cônego Constantino Macedo de Sousa, o título de "Cidadão de Honra", pelos relevantes serviços prestados à comunidade. 17/Setembro/96 (a) Defensor Moura.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente. (005) **CANTINAS ESCOLARES - PESSOAL -**

ADITAMENTO À PROPOSTA DE 27 DE AGOSTO FINDO:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- CANTINAS ESCOLARES - PESSOAL - ADITAMENTO À PROPOSTA DE 27.08.96 -- Na reunião de 27 de Agosto a Câmara Municipal aprovou a disponibilização de um conjunto de apoios a Juntas de Freguesia destinados a suportar os encargos financeiros decorrentes da contratação de pessoal indispensável ao funcionamento de cantinas escolares que apoiam as escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância. Decorrente da inexistência de garantias relativas ao bom funcionamento da cantina da Escola de Carreço em resultado do início das obras de

recuperação-beneficiação da escola e da transferência precária das instalações para outro local, não foi incluída na referida relação a cantina de Carreço. Garantidas que estão as condições mínimas indispensáveis à continuação do funcionamento da mesma independentemente do desenvolvimento das obras no edifício escolar anexo, propõe-se: Que seja considerada a contratação de uma cozinheira e de uma auxiliar de cozinha sendo esta última a tempo parcial (4 horas diárias), para a supracitada cantina de Carreço. 17/Set/96. (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente.

(006) CONTRATO DE PESSOAL PARA OS JARDINS DE INFÂNCIA QUE IRÃO ENTRAR EM FUNCIONAMENTO NO CORRENTE ANO LECTIVO EM CARVOEIRO, DEÃO, GERAZ DO LIMA (SANTA LEOCÁDIA), MEADELA E VILA FRIA:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA --- CONTRATAÇÃO DE PESSOAL AUXILIAR PARA JARDINS DE INFÂNCIA A ABRIR -- Dentro do esforço de concretização dos objectivos definidos pelo Executivo Municipal para a Educação, a cobertura do Concelho por Jardins de Infância constitui uma das principais prioridades. Os esforços para a concretização de tal prioridade foram sendo desenvolvidos conjuntamente pela Câmara Municipal e pelas Juntas de Freguesia através da disponibilização, adaptação e apetrechamento de

instalações para tal fim. São exemplos as instalações para os Jardins de Infância de Carvoeiro, Meadela-Calvário, Deão, Vila Fria e St^a Leocádia de Geraz do Lima. Pese o porfiado esforço desenvolvido pela Câmara Municipal e Juntas de Freguesia ao largo dos últimos anos, para que ao trabalho desenvolvido e aos recursos mobilizados correspondesse uma vivência efectiva das instalações, o Ministério da Educação anterior, nunca criou as condições objectivas que permitissem a abertura dos referidos Jardins gerando, assim, a insatisfação das legítimas aspirações das comunidades envolvidas. A alteração verificada na orientação do Ministério da Educação, veio dar á Educação Pré-escolar uma nova dimensão que se traduziu quer na integração (em Janeiro) dos Jardins de Infância de iniciativa autárquica em funcionamento há muitos anos quer na criação de condições indispensáveis à abertura daqueles que desde há alguns anos têm instalações, tem apetrechamento e solicitaram a sua abertura. Assim, e na sequência do trabalho desenvolvido pelo Departamento do Ensino Básico e DRE(s), estão a ser criadas as condições para a abertura dos Jardins de Infância atrás referidos. Importando criar as condições que permitam uma rápida abertura dos mesmos, torna-se necessário disponibilizar o indispensável pessoal auxiliar. Assim, e independentemente do desenvolvimento das negociações que sobre o enquadramento desta matéria venha a ocorrer entre o Ministério da Educação e os Municipios proponho que: A Câmara Municipal proceda á contratação directa ou, eventualmente, através das respectivas

Juntas de Freguesia, do Pessoal Auxiliar inerente ao funcionamento dos jardins de Infância de:

FREGUESIA	JARDIM DE INFÂNCIA	PESSOAL NECESSÁRIO
Carvoeiro	Carvalhos	1 Auxiliar
Deão	Laboreira	1 Auxiliar
St ^a . Leocádia Geraz do Lima	Carvalho da Vinha	1 Auxiliar
Meadela	Calvário	1 Auxiliar
Vila Fria	Rua	1 Auxiliar

Entretanto aguarda-se que a DREN defina a forma de abertura dos jardins bem como da colocação das respectivas educadoras. 17/09/96

(a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente. (007) **PESSOAL**

AUXILIAR PARA OS JARDINS DE INFÂNCIA INTEGRADOS NA REDE PÚBLICA

ATRAVÉS DA PORTARIA 17-C/96, DE 26 DE JANEIRO:- Pela Vereadora

Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se

transcreve:- "PROPOSTA -- PESSOAL AUXILIAR DOS JARDINS DE INFÂNCIA

INTEGRADOS NA REDE PÚBLICA ATRAVÉS DA PORTARIA 17C/96 DE 26 DE

JANEIRO --- A integração na Rede Pública de Jardins de Infância de

iniciativa autárquica, efectuada pelo Ministério da Educação

através da Portaria nº 17C/96 de 26 de Janeiro, veio dar resposta

a uma antiga reivindicação das autarquias. A integração destes

Jardins de Infância implica também a regularização da situação do

pessoal auxiliar (Auxiliares de Educação), que enquadram também o

funcionamento dos Jardins e cujos custos vinham sendo suportados na integra pela Câmara Municipal. No intuito de não atrasar o processo de abertura dos Jardins de Infância no ano lectivo em curso, o Ministério da Educação e a Associação Nacional de Municípios encetaram um processo negocial que permitisse enquadrar a resolução temporária desta situação. Assim o Ministério da Educação e a Associação Nacional de Municípios acordaram na celebração de Protocolos entre as autarquias e o Ministério da Educação (DREs) que permitam, até à regularização plena da situação, que o Ministério da Educação assuma os encargos decorrentes da contratação de tal pessoal, durante o periodo transitório. Assim proponho: Sejam contratadas as Auxiliares de Educação para os Jardins de Infância abaixo indicados. Que a mesma contratação se faça ou através da Câmara Municipal de Viana do Castelo ou, através das Juntas de Freguesia envolvidas.

FREGUESIA	JARDIM DE INFÂNCIA	PESSOAL NECESSÁRIO
Cardielos	Igreja	1 Auxiliar
Lanheses	Casal Maior	1 Auxiliar
Meadela	Igreja	1 Auxiliar
Meixedo	Balteiro	1 Auxiliar
Outeiro	Além do Rio	1 Auxiliar
Serreleis	Moreno	1 Auxiliar
Vila Franca	Calvário	1 Auxiliar
Vila Nova de Anha	Anha	1 Auxiliar
Viana do Castelo	Abelheira*	1 Auxiliar

* Tem crianças deficientes integradas. 17/09/96. (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita

proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente. (008) **APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES**

CULTURAIS E RECREATIVAS:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - APOIO ÀS ACTIVIDADES REGULARES DE ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS -- Dentro dos pressupostos e objectivos das propostas de apoio aprovadas em 1994 e 1995 em conformidade com os processos de Candidaturas apresentados, e em resultado da observação do procedimento indispensável, propõe-se sejam considerados os apoios constantes das relações anexas. A disponibilização dos presentes apoios preveligia projectos e actividades mais consistentes, independentemente de apoios disponibilizados ou a disponibilizar, noutras áreas de intervenção associativa (desporto/ambiente, etc.). Consideram-se separadamente os apoios às actividades de iniciação musical por ser uma área com uma crescente afirmação/individualização no contexto da dinâmica associativa. 27/08/96 (a) Flora Passos Silva."

Freguesia	Colectividade	Act.Regular	Act.Pontuais	Apetrecha	total
Afife *	N.A.I.A.	50	50a)		100
""	A.I.R. Casino Afifense	100	50		150
Barroselas	Grupo Cénico Barroselas	100	50		150
""	Grupo S. Paulo Cruz	100			100
""	A Mó - Ass. Vale Neiva	100	100b)		200
Areosa	S.I.R.A.	150	50c)		200

Cardielos *	Ass. Cultu. Rec. Cardielos	100			100
Carreço	S.I.R.Carreço	150	50d)		200
Cast. Neiva	Grupo Rec. Cul. Neiva	100	50		150
Chafé	Ass. Cul. de Chafé	150		50	200
""	Ass. Defensores Amorosa	150	75+75h)		300
F. Soutelo	C. Soutelense Desp. Cultu.	50			50
Mazarefes	A. C. D. Casa Povo	100			100
Torre	CAT-Cul. Animação Torre	50			50
Vila Franca *	Ass. Cul. Recreativa	100			100
Vila Punhe	C. Rec. Cultural Neves	150			150
Darque *	S.I.R.D.	300	50e)		350
Meadela	ACEP- A. C. Educ. Popular	300			300
""	Ass. Moradores Portuzelo	100	50	50	200
S.M. Maior	Ass. Jornalistas H. Letras	100	25+25f)		150
""	UMATI	50	50		100
""	CER	200	50g)		250

A) Serração da Velha - Queima do Judas

F) Exposição de

Livros

B) Campos Trabalho Recuperação Património

G) Projecto

Memória e Fronteira

C) e D) Quinzena Cultural

H) Animação

Páscoa e Verão

E) Serração da Velha e Queima Judas

*** Apoio na Vertente**

Infraestrutural

PROPOSTA

ACTIVIDADE MUSICAL / CORAL

Freguesia	Entidades	Act. Regulares	Apetre c.	Total
V.Punhe/Mujães	Coral Polifónico Neves	150		150
V. Castelo	Coral Polifónico	150	50a)	200
Alvarães	Grupo Coral S. José 75	75		75
Outeiro	Escola Música - Junta Freguesia	100		100
Perre	Escola Música de Perre	100	100c)	200
Neiva	Escola Música do Centro Social	75	50	125
Deocriste	Escola Cordas da A.R. C.P. Deocriste	75	50	125
Amonde	Escola Música da Ass. Cult. Rec. Amonde	50	50	100
Vila Mou	Escola Música Ass. Juventude Vila Mouense	50	100d)	150
Viana do Castelo	Escola Música "Gaudio et Spes"	100	50b)	150

a) Aquisição de vestuário

b) Concerto de Verão

c) Apetrechamento

d) Apetrechamento

(a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente. (009) **APOIO ÀS**

ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS - ADITAMENTO:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

"APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS -- ADITAMENTO À PROPOSTA DE 25.06.96 -- Em 25 de Julho a Câmara Municipal aprovou a atribuição

de apoios às actividades desenvolvidas pelas Associações Desportivas. Na altura não foi considerada a atribuição do apoio à A.D.C.Anha, dado se encontrar em análise a situação decorrente da concretização de um contrato programa relativo ao Polidesportivo. Igualmente não foram considerados apoios a outras Associações por falta de elementos. Propõe-se, assim, em aditamento à referida deliberação a atribuição dos seguintes apoios: Ass.D.Cultural Anha --- 300 c.; Ass. Motoclube Foz do Lima --- 50 c.; Ass. Cicloturismo do Alto Minho --- 50 c.; 3/Setembro/1996 (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente. (010) **PROCOLOS DE**

COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS:-

Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- PROCOLOS DE COOPERAÇÃO DESPORTIVA -- ÉPOCA 96/97 --- A Câmara Municipal, no âmbito da sua política de apoio ao movimento desportivo, celebrando um conjunto de protocolos/contratos programas de desenvolvimento desportivo, tendo como objecto o apoio ao normal desenvolvimento das actividades regulares promovidas por clubes/associações. O alargamento, de 8 para 14, dos clubes envolvidos, verificado na época passada, introduzindo uma maior equidade no tratamento dos projectos associativos, permitiu, também, uma maior racionalidade

na gestão dos recursos disponibilizados pelo município. Reafirmando, no momento, como sector prioritário de intervenção o investimento, quer na construção de novos equipamentos que permitam a plena cobertura do concelho, quer na valorização/qualificação de equipamentos já existentes, garantindo assim condições de acesso mais generalizado e indiscriminado dos munícipes à prática desportiva, a Câmara Municipal não pode deixar de continuar a apoiar um conjunto de projectos de Clubes e Associações de impacto significativo nas áreas da formação e na afirmação das potencialidades naturais da cidade. Assim, da análise da dinâmica dos diversos projectos, na observância da lei de Bases do Sistema Desportivo, do Decreto Lei 432/91, bem como das recomendações da A. N. Municípios, I.G.A.T., etc., sobre a disponibilização de apoios financeiros pelos Municípios a Clubes e Associações, **PROPONHO:** Sejam celebrados protocolos de cooperação com as Entidades a seguir descritas e no valor constante da proposta. Que a disponibilização dos apoios se faça após a celebração de protocolo, em 12 mensalidades, com início em Agosto/96 e termo em Julho/97, exceptuando o Grupo Desportivo do Centro Paroquial de Portuzelo - Ciclismo.

ENTIDADE	VALOR DO APOIO	OBS
S.C. Vianense	12.000	
U.D.Lanheses	2.000+(500) (a)	a) Para manutenção de instalações
J.F.Vila de Punhe	2500 (b)	b) conservação/manutenção das instalações do Neves Futebol Clube
A. Juventude	6.000	

Viana		
E.D.Viana	5.000	
A.D.Afifense	1.500 + (250) (c)	c) Apoio específico ao aluguer de instalações do Pav. Municipal de Vila Praia de Âncora
A.D.C.Cap. Abril	1.400	
Voleibol C.Viana	2.000 + (500) (d)	d) Aquisição de factores logísticos decorrentes da participação no Campo Nac. 2ª Divisão
Atletismo Olímpico	1.500	
ARCO	1.200	
Clube Náutico	1.200	
Surf Clube Viana	1500 + (500) (e)	e) Para apoio a iniciativas competitivas
Clube Vela Viana	(f)	Decorre do protocolo relativo ao Aquário Bar
G.D.C.P. St ^a Marta	2.500 (g)	(g) A iniciar apenas em Novembro/96

(a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente. **(011) CONTRATO PROGRAMA COM O INSTITUTO DA BIBLIOTECA NACIONAL E DO LIVRO - INFORMATIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - INFORMATIZAÇÃO DA BIBLIOTECA -- No sentido de melhorar a qualidade dos serviços que presta aos seus inúmeros utilizadores e tendo em vista uma melhor eficácia na cooperação com outras instituições, propõe-se a assinatura de um contrato-programa com o Instituto da Biblioteca e da Leitura (IBL) que permita a informatização da biblioteca municipal 17/09/96 (a) Defensor Moura.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita

proposta e em consequência aprovar o texto da adenda ao contrato-programa assinado em 10 de Setembro corrente, e que seguidamente se transcreve:-

"ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA

INTRODUÇÃO

A Rede Nacional de Bibliotecas Municipais é uma realização conjunta da Secretaria de Estado da Cultura e dos Municípios Portugueses, que tem por finalidade dotar os Concelhos de equipamentos culturais aptos a prestar um serviço de leitura pública a toda a população, independentemente da idade, profissão, nível educativo ou socio-económico, e onde quer que viva.

Enquanto Bibliotecas Públicas, devem ter em especial atenção a acessibilidade dos seus serviços e o respeito pela diversidade e pluralismo da informação - constantemente actualizada - que têm de prestar, contribuindo assim para elevar o nível cultural e a qualidade de vida dos cidadãos.

A Biblioteca Municipal tem como principais objectivos:

- Estimular o gosto pela leitura e a compreensão do mundo em que vivemos;

- Criar condições para a fruição da criação literária, científica e artística, desenvolvendo a capacidade crítica do

individuo;

- Conservar, valorizar e difundir o patrimonio escrito, sobretudo o relativo ao fundo local, contribuindo para fortalecer a identidade cultural da comunidade;
- Fornecer documentação relativa aos vários dominios de actividade, de que todo o cidadão e os diferentes grupos sociais necessitam no seu quotidiano;
- Difundir informação útil e actualizada, em diversos suportes e recorrendo à utilização das novas tecnologias.

Tendo em conta estes objectivos, a Biblioteca Pública deve satisfazer os requisitos estabelecidos quanto à diversificação e dimensão das suas áreas, ao equipamento, aos fundos documentais, etc. e estes devem organizar-se em sistema de livre acesso às estantes, estando disponiveis para empréstimo domiciliário.

A Biblioteca Municipal deve também poder gerir um orçamento que anualmente lhe será fixado e, por outro lado, ser dotada de suficiente pessoal técnico, com formação especifica e pertencente aos quadros da Autarquia.

Para melhorar a qualidade dos serviços que presta aos utilizadores e tendo em vista uma maior eficácia através da cooperação com outras instituições, a Biblioteca Municipal deve informatizar os seus serviços e recorrer às novas tecnologias da informação,

antecipando-se às exigências expressas da comunidade em que se insere e permitindo-lhe potenciar os seus contributos específicos no contexto nacional e internacional, com a constituição da rede informática de leitura pública.

Nestes termos, é celebrada a seguinte adenda ao Contrato-Programa assinado em 10 de Setembro de 1996 ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 111/87, de 11 de Março, entre:

A) O Ministério da Cultura, representado pelo Senhor Ministro da Cultura e o Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, abreviadamente designado por IBL, instituto público com autonomia administrativa, organismo dependente da Presidência de Conselho de Ministros, com sede no Campo Grande, 83-85 - 1751 LISBOA CODEX, representado pela Vice-Presidente Maria Teresa Gil Lopes Ferreira Calado, com poderes suficientes para o acto, na qualidade de 1ºs Outorgantes; E

B) Câmara Municipal de Viana do Castelo autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e Financeira, com sede na Rua Cândido dos Reis, representada pelo seu Presidente Defensor Oliveira Moura eleito e em exercício de funções desde Janeiro de 1994, com poderes suficientes para o acto, na qualidade de 2º Outorgante;

Os outorgantes acordam em promover a criação e o desenvolvimento de novos serviços destinados aos diferentes públicos da Biblioteca Municipal, objecto do citado contrato-programa, através de projectos considerados de interesse por ambas as partes, nomeadamente os que utilizem as tecnologias da informação;

2º

O 1º Outorgante, em ordem ao cumprimento do disposto no número anterior e de acordo com as disponibilidades orçamentais existentes ao longo dos próximos anos, participará em 50% os referidos projectos, deduzidas que forem as verbas provenientes de outras fontes de financiamento;

3º

À aquisição de bens e serviços informáticos será afectada, por cada um dos Outorgantes, a verba global de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), nos termos do artigo anterior;

4º

Ambos os Outorgantes acordam em manter relações de colaboração institucionais, com vista a possibilitar a manutenção do acompanhamento e consulta técnica mutua, em tudo o que respeite ao funcionamento e ao normal desenvolvimento da biblioteca municipal, assegurando-se assim a concretização de procedimentos coerentes integrados no âmbito e objectivos de constituição da rede de bibliotecas de leitura pública.

Mantêm-se em vigor os direitos e obrigações contratualmente assumidos pelos Outorgantes no âmbito do Contrato-Programa."

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente. (012) **A) - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA**

OBRAS NA ESCOLA PRIMÁRIA DA ABELHEIRA; B) - EMPREITADA DE ADJUDICAÇÃO DE ADAPTAÇÕES FUNCIONAIS NA ESCOLA PRIMÁRIA DE S. GIL,

EM PERRE - RATIFICAÇÃO:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "OBRAS DE ADAPTAÇÃO EM EDIFÍCIOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO --- Integração de alunos com deficiência. Adequação às necessidades dos Programas de Educação Física. A integração de alunos portadores de deficiência no ensino regular, constituindo, simultaneamente um direito e uma obrigação, tem significativas implicações ao nível do Parque Escolar cuja construção, ao tempo, não teve em consideração tal realidade. Igualmente o Parque Escolar do 1º ciclo do Ensino Básico revela grande insuficiência e carência no que refere às condições infraestruturais (mínimas) indispensáveis ao cumprimento do Programa de Educação Física em tal nível de ensino. As situações atrás descritas, impedindo ou condicionando a integração, limitando o cumprimento dos programas, constituem, entre outras, preocupações para o Município. A sua superação é tarefa longa, quer pelos meios técnicos que implica (estudos) quer, sobretudo, pelos avultados recursos financeiros que implica.

Tal não significa que a Câmara Municipal não aprofunde nestes campos a sua indispensável intervenção. Assim e face à necessidade de concretização de intervenções nestes sectores **PROPÕE-SE:** **1.** Seja aprovada a transferência da importância de 7.087.500\$00 para a Junta de Freguesia de St^a Maria Maior, para proceder à execução de obras de adaptação no Edifício da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico da Abelheira, tendo em vista a criação de condições indispensáveis à concretização do projecto pedagógico daquela Escola. **2.** Seja ratificada a adjudicação das obras de adaptação do Edifício da Escola de Perre - S. Gil, para receber alunos com deficiência, à Empresa Norlima - Edificadora do Lima, Lda., no valor de 4.582.040\$00. Nota:- Ao montante referido em 1. será deduzida a importância de 3.000.000\$00 deliberado em 25 de Junho último. 17/Setembro/1996 (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente. **(013) JUNTA DE FREGUESIA DE OUTEIRO - TRANSFERÊNCIA DE VERBA:-** Foi presente o ofício número 63/96, datado de 10 de Setembro corrente, da Junta de Freguesia de Outeiro e registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 13018, em 13 do mesmo mês de Setembro. A Câmara Municipal deliberou atribuir à Junta de Freguesia de Outeiro, mediante autos de medição um subsídio no montante de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), para arranjos exteriores na capela de Nossa Senhora da Misericórdia - Mezieiro. Esta

deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente. (014) **DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO**

MUNICIPAL, DE PARCELA DE TERRENO SOBRENTE DA AV. 25 DE ABRIL (JUNTO À ROTUNDA DO CAMPO DE FUTEBOL):-

Presente o processo relativo ao assunto em título, a Câmara Municipal deliberou desafectar do domínio público municipal, com vista à sua posterior integração no seu domínio privado, a seguinte parcela de terreno, sita no cruzamento da Rua de S. José e Rua D. Amélia de Morais, freguesia de Monserrate, deste concelho de Viana do Castelo:- Parcela de terreno sobrente na EN13, ao Km 86,300, (Av. 25 de Abril) com a área de 240,00 m², a confrontar de Norte com Rua D. Amélia de Morais e Rotunda do Campo de Futebol, Nascente com Rua de S. José, Poente com Rua D. Amélia de Morais e de Sul com Manuel Luis Gonçalves Arieira, a que é atribuído o valor de 2.400.000\$00. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente. (015) **REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA**

DA TITULARIDADE DO LOTE DA A+P, NA ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO - 1ª FASE):-

Presente o processo de obras número 807/24/79, no qual foi apresentado um requerimento pela actual proprietária do respectivo lote de terreno, Guilhermina da Silva Evaristo Rego, através do qual solicita autorização para alienar este mesmo lote a favor da Sociedade "Construções DAIRAS, SA", com sede em Albergaria, S. João de Ver, Vale de Cambra, onde esta

pretende instalar uma unidade de armazenamento, distribuição, venda e eventual transformação de materiais de construção, acerca do qual foi prestada a seguinte informação pela Chefe da Repartição Administrativa da Divisão de Gestão Urbanística:-

"Justificada que está, pela SPO, o motivo da demora da junção do requerimento ao processo, relativamente ao conteúdo do mesmo informa-se: Na verdade, tal como consta das cláusulas da escritura de venda e Regulamento da Zona Industrial (1ª fase) poderá ser autorizada a instalação de unidade industrial diferente da prevista, desde que tal seja requerido à CM e esta considere justificados os motivos aduzidos para a respectiva alteração. Assim, o presente requerimento deverá ser submetido à apreciação da CM em próxima reunião. 96.09.06. Diana Novo.". A Câmara Municipal deliberou, com base na transcrita informação, autorizar a venda do referido lote, bem como a alteração do tipo de actividade industrial, nos termos requeridos, com excepção da relativa à transformação de materiais de construção, que ficará dependente de concretização do seu objecto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente.

(016) ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EE1 (SANTA MARTINHA) DA REDE DE SANEAMENTO DA MARGEM DIREITA DO RIO LIMA - AQUISIÇÃO DO TERRENO:-

No seguimento das deliberações tomadas por esta Câmara Municipal em suas reuniões de 4 de Maio de mil novecentos e noventa e dois e 14 de Maio findo, ácerca do assunto em título, foi novamente presente o correspondente processo, do qual consta a informação

que seguidamente se transcreve:- "Em informação anterior considerou-se que a área necessária adquirir para implantação da estação elevatória EE1, era de 30 m². No decorrer da empreitada verificou-se ser necessário mais duas caixas de visita para reunião e direccionar os esgotos para o poço de bombagem. Neste momento o recinto a vedar já está completamente definido e verifica-se que a área realmente ocupada é de 73 m² e não 30 m² como inicialmente prevista. Em tempo:- Além da área acima citada (73m²), existe uma faixa adjacente, que se torna inútil para o proprietário (19,50m²) e é necessária como talude de protecção. Assim a área a adquirir será de 73,0+19,50=92,50m² (a) Ribas.". A Câmara Municipal, em face do atrás exposto, deliberou alterar a deliberação tomada em sua reunião de 14 de Maio último, que passará, na parte que interessa, a ter a seguinte redacção:- "(...) adquirir a José Luís Ferreira Rodrigues e mulher e a Domingos Soares Rodrigues e mulher, pelo preço de 185.000\$00, uma parcela de terreno, com a área de 92,5 m², a desanexar do prédio rústico sito no lugar de Santa Martinha, da freguesia de Portuzelo, deste concelho de Viana do Castelo, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 1830 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 83.932, a folhas 157v, do Livro B-212. Mais deliberou conceder a Domingos Soares Rodrigues e mulher uma indemnização de 215.000\$00, pelos estragos causados na execução da obra de saneamento indicada em epígrafe". Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, José

Meleiro e Augusto Parente. (017) EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE 48 HABITAÇÕES SOCIAIS, NO BAIRRO DO MALHÃO AREOSA - ARRANJOS

EXTERIORES":- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Aos quatro dias do mês de Setembro, do ano de mil novecentos e noventa e seis, reuniu-se a Comissão de Apreciação de Propostas do concurso em epígrafe, constituída pelos seguintes elementos: Engº Tiago Moreno Delgado, Director do Departamento de Obras; Eng. Manuel Matos Cristino, Chefe da Divisão de Instalações e Equipamentos; Dra. Hirondina Conceição Passarinho Machado - Chefe da Divisão Administrativa. Foram admitidas a concurso as seguintes propostas:

Nº	FIRMA	ALTERNATIVA A	ALTERNATIVA B
1	Alexandra Barbosa Borges, Lda.	58.337.930\$00	61.025.555\$00
2	Domingos da Silva Teixeira & Filhos, Lda.	70.195.671\$00	71.249.931\$00
3	Monte & Monte, SA	54.974.296\$00	51.178.676\$00
4	Gonçalves & Cachadinha, Lda.	58.515.525\$00	55.128.015\$00
5	Alberto Rocha & Filho, Lda.	60.568.913\$00	58.653.510\$00
6	Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda.	EXCLUIDO	EXCLUIDO
7	Aurélio Martins Sobreiro & filhos, Lda.	66.546.859\$00	61.390.034\$00
8	António Serafim Dias Grenho	59.644.780\$00	61.898.035\$00

Após análise das propostas, verificou-se que a firma nº 3, "Monte & Monte, SA", é a proposta mais favorável e respeita o Caderno de Encargos, na alternativa A pelo valor de 54.974.296\$00 (cinquenta e quatro milhões novecentos e setenta e quatro mil duzentos e noventa e seis escudos) e na alternativa B pelo valor de

51.178.676\$00 (cinquenta e um milhões cento e setenta e oito mil seiscentos e setenta e seis escudos). A estes valores será acrescentado o IVA à taxa legal em vigor. (a) Tiago Delgado (a) Manuel Cristino, (a) Hirondina Machado.". A Câmara Municipal, depois de apreciar o processo, deliberou adjudicar a empreitada indicada em epígrafe à firma Monte & Monte, SA, no montante global de 51.178.676\$00 (cinquenta e um milhões cento e setenta e oito mil seiscentos e setenta e seis escudos) - Alternativa B, a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente. (018) CONCURSO LIMITADO PARA A

ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "VIA COMPLEMENTAR AO IC1/TRANSVERSAL DE AREOSA":-

A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente. (019) EMPREITADA DO PARQUE DE

CONCESSÕES DA JUNTA AUTÓNOMA DOS PORTOS DO NORTE - PRAIA NORTE:-

A Câmara Municipal deliberou dar poderes ao Presidente da Câmara para proceder à adjudicação da empreitada em epígrafe, logo que seja comunicada a competente autorização pela Direcção-Geral de Portos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António

Silva, José Meleiro e Augusto Parente. **AUSÊNCIA DE VEREADOR:-**

Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto ausentou-se o Vereador José Meleiro. (020) **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO**

PÚBLICO:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado as seguintes intervenções:- **JAIME PUGA DIAS DE CARVALHO**

- Na sequência da intervenção feita na reunião de 27 de Agosto último, acerca do problema causado pelo esgoto da Infantário da Areosa, solicitou novamente ao Presidente da Câmara que encontrasse uma solução para o problema já naquela exposto; **ANA**

RODRIGUES DA SILVA - Aludiu mais uma vez ao problema da reconstrução da sua moradia no Largo 9 de Abril, solicitando os bons officios do Presidente da Câmara para a resolução do mesmo;

ARREMATANTES DOS LOTES DA "QUINTA VELHA" - PROCURADOR DE ANTÓNIO

MARTINS DA ROCHA - Referiu-se ao problema causado pelo facto de o edital que publicitou a venda dos lotes da "Quinta Velha" não aludir ao pagamento do imposto de selo sobre o valor dos lotes licitados, solicitando, em nome de todos os arrematantes, que a

Câmara Municipal assumisse a responsabilidade pela omissão de tal advertencia e deduzisse ao valor por que os prédios foram arrematados o do respectivo imposto de selo. O Senhor Presidente

da Câmara, em resposta à solicitação feita, disse não estar ao alcance da Câmara Municipal tomar semelhante resolução, porquanto a mesma se revestiria de aspectos ilegais, não se podendo

justificar tal solução com o facto de ter havido um lapso de natureza formal, atinente a uma advertência graciosa, que a Câmara nem sequer estava legalmente obrigada a fazer. **ADITAMENTO À ORDEM**

DE TRABALHOS:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar os seguintes assuntos à Ordem de Trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva e Augusto Parente. (021) **JUNTA DE FREGUESIA DE CASTELO DE**

NEIVA - TRANSFERÊNCIA DE VERBA:- Foi presente o ofício número 868, datado de 5 de Agosto findo, da Autoridade Regional de Saude do Norte e registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 11684, em 8 do mesmo mês de Agosto, a remeter fotocópia de reclamação acerca do mau funcionamento do saneamento do Bairro Social de Castelo de Neiva, apresentada por Fernando Duarte Brito Azevedo, residente no lugar de Sendim de Baixo, freguesia de Castelo de Neiva. A Câmara Municipal deliberou atribuir à Junta de Freguesia de Castelo de Neiva um subsidio no montante de 90.000\$00 (noventa mil escudos), destinado a obras de manutenção do Bairro Social do Lugar de Sendim de Baixo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva e Augusto Parente. (022) **"CORRER CONTRA A SIDA" - VOLTA A PORTUGAL EM**

ATLETISMO/ESTAFETAS - TRANSFERÊNCIA DE VERBA:- Foi presente o ofício número SL/PA/B129/96, datado de 26 de Agosto findo, da firma PRODUÇÕES AMC e registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 12670, em 4 de Setembro corrente. A Câmara Municipal deliberou contribuir com a verba de

150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos) para a realização da iniciativa "CORRER CONTRA A SIDA" - Volta a Portugal em Atletismo, aquando da sua passagem por Viana do Castelo. A atribuição desta verba é feita através dos "Ciclones Atlético Clube", entidade que a nível local colabora com a organização da iniciativa. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva e Augusto Parente. **(023) FUNDOS PERMANENTES**:- A Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 30º do Decreto-Lei número 341/83, de 21 de Junho, deliberou constituir os fundos permanentes a seguir discriminados, que serão abonados ao responsável que a seguir se indica:- um de 50.000\$00 (cem mil escudos) para fazer face a bens duradouros - outros (rubrica orçamental "capítulo 02, grupo 01, artigo 03") e outro de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) para fazer face a despesas com aquisições de serviços - outros (rubrica orçamental "capítulo 04, grupo 09, artigo 03"), ao Chefe da Divisão de Acção Educativa e Desportiva, Manuel Isaiás Carvalho Alves. Mais foi deliberado revogar, com efeitos a partir da presente data, a deliberação de nove Janeiro último, desta Câmara Municipal, na parte onde se constituiu um fundo permanente de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) para fazer face a despesas com material de educação, cultura e recreio - cultura (rubrica orçamental "capítulo 02, grupo 01, artigo 02), a favor da Chefe da Divisão Administrativa, Hirondina da Conceição Passarinho Machado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel

Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva e Augusto Parente. (024) JUNTA DE FREGUESIA DE ALVARÃES - TRANSFERÊNCIA DE

VERBA:- A Câmara Municipal deliberou atribuir à Junta de Freguesia de Alvarães um subsidio no montante de 187.000\$00 (cento e oitenta e sete mil escudos), destinado a acções de solidariedade social. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva e Augusto Parente. (025) CONCURSO PARA CONCEPÇÃO-CONSTRUÇÃO DO ATERRO

SANITÁRIO DO VALE DO LIMA:- A Câmara Municipal deliberou, em conformidade com o previsto na alinea h) da cláusula 20º do Programa de Concurso da obra em título, e considerando que a Resulima-Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA, Sociedade concessionária do sistema multimunicipal do Vale do Lima e Baixo Cávado, foi já constituída com a publicação do Decreto-Lei nº 114/96, de 5 de Agosto, transferir para esta sociedade a sua posição nestes concurso, pelo que a análise das propostas concorrentes e trâmites subsequentes serão já realizados directamente pela sociedade concessionária, do que deverá ser dado conhecimento a todos os concorrentes. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva e Augusto Parente. (026) LOTEAMENTO

DA QUINTA VELHA (PORTUZELO) - APROVAÇÃO DO PROJECTO DE LOTEAMENTO - ADITAMENTO:- No seguimento da deliberação tomada em 23 de Julho último, acerca do assunto em título foi presente novamente o respectivo processo do qual consta a informação da Chefe da

Divisão de Estudos e Projectos, que seguidamente se transcreve:-

"INFORMAÇÃO - O loteamento da Quinta Velha ocupa uma área que, de acordo com o PDM se distribui por duas categorias de espaços - área de expansão e área para equipamentos propostos. Com efeito, aquando da elaboração do PDM foi reservada uma área para equipamentos, que muito embora não estivesse afecta a um fim específico, uma vez que na altura não existiam indicadores sobre o tipo de equipamento a instalar, atendendo à sua localização, centralidade e proximidade de outros equipamentos nomeadamente sede da junta de freguesia e do grupo folclórico, etc., reunia boas condições para o efeito. Recentemente tendo surgido a necessidade de localizar o centro de formação profissional, o qual necessitava de um terreno com cerca de 20.000m², verificou-se que a área reservada no PDM para equipamentos, não era suficiente, quer pela sua forma, quer pela sua dimensão, localizando-se assim este centro na área destinada a expansão urbana. Este facto implicou a remodelação do projecto de loteamento, elaborada nesta Câmara em 1993, havendo que o adaptar ao programa actual, que incluía para além do lote do centro de formação profissional, um lote para a instalação do centro de saúde e um outro para a instalação de uma escola do ensino básico. A remodelação deste loteamento foi solicitada ao GAT do Vale do Lima, tendo o arquitecto autor do projecto desenvolvido o mesmo, tendo por objectivo o encontrar da solução urbanística que mais se adequasse ao local. Assim, é apresentada uma solução que dá resposta ao programa previamente definido, prevendo ainda uma praça, em frente à sede da junta de freguesia, delimitada por um edifício misto

(lote 14) com equipamento comercial e serviços ao nível do r/c e habitação nos pisos superiores. Muito embora, se tenha verificado que este lote ocupava parte da área destinada a equipamento no PDM, tratando-se de um edifício misto, que previa também a presença de equipamentos ao nível do r/c e atendendo ao facto da área prevista para equipamentos escolares e de saúde, no presente loteamento (+- 25.200 m²) ser muito superior à prevista no PDM (+- 15.000 m²), localizando-se ambas no mesmo terreno e sendo esta propriedade desta Câmara, admitiu-se não estar a ser alterado o espírito do PDM, não resultando da proposta qualquer prejuízo para a comunidade no que se refere à oferta de equipamentos, já que a área prevista foi substancialmente aumentada. Esta alteração surge assim, apenas como consequência de um estudo urbanístico de maior pormenor que teve que compatibilizar a localização de diversos equipamentos não previstos no PDM com uma solução urbanística adequada. Com as objecções levantadas na Assembleia Municipal, os pressupostos referidos anteriormente tiveram que ser discutidos com a CCRN. Assim e apesar dos responsáveis desta entidade, contactados, concordarem com a posição acima descrita, considerou-se, mais prudente, por uma questão de rigor formal, enquadrar a alteração preconizada no mecanismo previsto em diploma legal a publicar brevemente e que prevê justamente a alteração do artº 20º do Dec-Lei nº 69/90. Nestas condições, optou-se por propôr nesta fase a alteração do lote 14, que passará a destinar-se a equipamentos diversos, conforme aditamento que se anexa. (a) Isabel Rodrigues.". A Câmara Municipal deliberou nos termos e fundamentos expressos na informação transcrita alterar o

regulamento do presente loteamento no tocante à finalidade do lote número 14, que passará a destinar-se a equipamentos diversos. Mais foi deliberado, não obstante a autorização já concedida pela Assembleia Municipal, que o referido lote 14 não seja posto à venda, até que seja alterado o Plano Director Municipal ou o regime jurídico dos Planos Municipais de Ordenamento do Território, de molde a permitir a mudança de fim deste lote. Por último foi ainda deliberado, em aditamento à deliberação de 23 de Julho último, constituir mais os seguintes lotes de terreno:

LOT E	AREA LOTE	AREAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTOS	Nº PISOS	USO
39	3017 m ²	Escola do E.B. com programa e áreas a definir	2	EQUI P.
40*	20.000 m ²	Escola de Formação Profissional, estando construída a 1ª Fase e com a 2ª Fase a definir	2	EQUI P.

* Este lote foi já transmitido mediante destaque, a favor do Instituto do Emprego e Formação Profissional, por escritura outorgada em dezoito de Outubro de mil novecentos e noventa e cinco, perante o Notário Privativo desta Câmara Municipal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva e Augusto Parente. (027) **VENDA, EM HASTA PÚBLICA, DE LOTE DE TERRENO SITUADO**

NO LUGAR DE SABORIDO, FREGUESIA DE CHAFÉ:- A Câmara Municipal deliberou rectificar a deliberação de 6 de Agosto último, tomada acerca do assunto em título, uma vez que, por lapso, ficou a constar da mesma que o número da descrição do lote em apreciação, na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo é o 00465

da freguesia de Anha, quando, na realidade, o referido lote está descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número **00469**, da freguesia de Anha. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva e Augusto Parente. **(028) ALTERAÇÕES**

ORÇAMENTAIS:- A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- **REFORÇO:**
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal;
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 03 - Pessoal qualquer outra situação, Número 01 - Pessoal contrato trabalho termo certo - 7.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 06 - Maquinaria e Equipamento, Artigo 04 - Outros, Número 01 - Equipamento de Informática - 5.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 06 - Maquinaria e Equipamento, Artigo 04 - Outros, Número 06 - Outra - 5.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 02 - Departamento Administrativo e Financeiro; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 03 - Segurança social, Artigo 03 - Prestações Complementares - 500 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 09 - Outros, Artigo 03 - Outras Aquisições - 1.500 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 02 - Combustíveis e lubrificantes - 2.500 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros edifícios, Artigo 02 - Instalações Desportivas e Recreativas, Número 03 - Pavilhões Desportivos - 5.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04

- Construções Diversas, Artigo 04 - Parques e Jardins, Número 05 - Jardim D. Fernando - 3.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 04 - Departamento de Desenvolvimento; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 03 - Pessoal qualquer outra situação, Número 01 - Pessoal contrato trabalho termo certo - 6.000 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com o pessoal, Artigo 02 - Trabalho extraordinário - 3.000 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com o pessoal, Artigo 05 - Abonos Diversos - 500 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 03 - Segurança Social, Artigo 02 - Encargos com a Saude - 200 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 01 - Sector Publico Administrativo, Artigo 03 - Administração Local, Número 02 - Outras, Alinea 04 - Subsídios para fins Interesse Turístico - 500 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 05 - Departamento de Urbanismo; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 03 - Pessoal qualquer outra situação, Número 01 - Pessoal contrato trabalho termo certo - 3.500 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com o pessoal, Artigo 02 - Trabalho extraordinário - 500 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 03 - Segurança Social, Artigo 02 - Encargos com a Saude - 300 contos; CONTRAPARTIDA: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 02 - Pessoal dos quadros - 7.200 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos,

Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 03 - Iluminação Pública, Número 02 - Freguesias exteriores à cidade - 18.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 04 - Departamento de Desenvolvimento; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 02 - Pessoal dos quadros - 6.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 03 - Transportes e Comunicações, Artigo 02 - Outros - 4.500 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 05 - Departamento de Urbanismo; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 02 - Pessoal dos quadros - 8.000 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 03 - Segurança Social, Artigo 03 - Prestações Complementares - 300 contos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva e Augusto Parente. (029) **CONCURSO LIMITADO, PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "SANEAMENTO DA MARGEM DIREITA DO RIO LIMA - REDE DE ESGOTOS - SANTA MARTA DE PORTUZELO"**:- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Aos dezasseis dias do mês de Setembro, do ano de mil novecentos e noventa e seis, reuniu-se a Comissão de Apreciação de Propostas do concurso em epígrafe, constituída pelos seguintes elementos: Engº Tiago Moreno Delgado, Director do Departamento de Obras; Eng. António Rodrigues de Carvalho, Chefe da Divisão de Obras Públicas; Dra. Hirondina Conceição Passarinho Machado - Chefe da Divisão Administrativa. Foram admitidas a concurso as seguintes propostas:

Nº	FIRMA	VALOR
1	Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda.	21.211.395\$00
2	Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda.	21.061.300\$00
3	Alberto Rocha & Filho, Lda.	20.310.550\$00
4	António Serafim Dias Grenho	24.659.600\$00

Todas as propostas estão de acordo com o Caderno de Encargos. No presente concurso, estava previsto executar a "Travessia dos Acessos da Ponte Nova", trabalhos estes que não poderão ser executados de imediato devido às obras em curso, pelo qual se propõe que se retirem da presente empreitada ficando assim com os valores abaixo referidos.

Nº	FIRMA	VALOR
1	Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda.	18.625.595\$00
2	Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda.	17.863.300\$00
3	Alberto Rocha & Filho, Lda.	17.816.350\$00
4	António Serafim Dias Grenho	22.543.600\$00

Das propostas admitidas a que apresenta o valor mais favorável, é a firma nº 3, "Alberto Rocha & Filho, Lda.", pelo valor de 17.816.350\$00 (dezassete milhões oitocentos e dezasseis mil trezentos e cinquenta escudos)+IVA. (a) Tiago Delgado (a) António Carvalho, (a) Hironcina Machado.". A Câmara Municipal, depois de apreciar o processo, deliberou adjudicar a empreitada indicada em

epígrafe à firma Alberto Rocha & Filho, Lda.", pelo valor de 17.816.350\$00 (dezassete milhões oitocentos e dezasseis mil trezentos e cinquenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva e Augusto Parente. **(030) PROCESSOS**

DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS:- No seguimento da deliberação tomada na reunião de 11 de Junho findo, e em virtude do conhecimento do falecimento da proprietária do imóvel Laura de Lima, foi novamente presente o **PROCESSO NÚMERO 8/A4/96** de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Manuel Lopes, para o prédio sito na Rua Nova de S. Bento, número 38, r/c, desta cidade, de que são agora proprietários os herdeiros de Laura de Lima, residentes no lugar de Fonte Grossa, freguesia de Portuzelo, deste concelho de Viana do Castelo. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constatarem que o prédio em causa necessita de diversas obras, de entre as quais se impõem como mais urgentes as seguintes:- Reparação geral da cobertura; Reformulação da rede de esgotos e sua ligação à rede. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alinea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, entende dever notificar a proprietária do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de 60 dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de 90 dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de

acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado notificar a senhoria de que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de quinze dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo do presente projecto de deliberação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva e Augusto Parente. (031) **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. (032) **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva e Augusto Parente. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.